



GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 /2025

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Anunciando as Boas Novas – ABABN.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei estadual nº 50, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração por meio da Lei estadual nº 182, de 17 de dezembro de 1997, a Associação Beneficente Anunciando as Boas Novas – ABABN, inscrita no CNPJ nº 50.115.693/0001-36, sito na Rua P, nº 379 – Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR.

Parágrafo único. A Associação Beneficente Anunciando as Boas Novas, a que se refere o caput deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS  
SANTOS  
SAMPAIO:68371764200  
764200

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPAIO:68371764200  
Dados: 2025.10.06 11:53:55 -04'00'

**SOLDADO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual**

## JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva fortalecer o trabalho da Associação Beneficente Anunciando as Boas Novas – ABABN, conforme seu Estatuto, por meio do reconhecimento pela Assembleia Legislativa, como de utilidade pública, de acordo com os requisitos legais.

A Associação Beneficente Anunciando as Boas Novas, conforme o estatuto reformulado em vigor, bem como o anterior, ambos anexos, foi fundada em 02 de janeiro de 2023, sob a forma de associação de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições



**GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO**

legais e regulamentos vigentes, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário com sede e foro no município de Boa Vista, em Roraima.

A referida entidade tem o objetivo de atender a todos os seus integrantes que nela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça e cor. De acordo com o referido estatuto social, esta têm diversos objetivos, dentre as quais destacam-se:

Art. 2º. São objetivos da associação:

I – Promover e divulgar a palavra de Deus;

II – Colaborar, motivar, apoiar e promover cursos profissionalizantes junto aos ministérios e unidades evangélicas locais e de todo território nacional;

III – Quando necessário, organizar uma agência missionária para enviar missionários brasileiros ou estrangeiros a outros povos;

IV – Estudar e pesquisar tudo o que diz respeito a evangelismo e missões;

(...)

X – Promover programa de beneficência Social;

XI – Promover estudos e acompanhamento religioso;

(...)

XVIII – Promover ação social comunitária de forma regular conforme o calendário próprio;

E quanto aos requisitos da legislação que trata desse assunto (Lei estadual nº 50, de 1993), foi declarado pela Presidente da Associação Beneficente Anunciando as Boas Novas – ABABN (documento anexo), que a entidade não remunera por qualquer forma seus dirigentes, mantenedores ou filiados.

Deste modo, está comprovado que a ABABN presta relevante serviço à sociedade Roraimense, fato este que sem dúvida, será expandido a partir desse papel institucional, após decretada sua utilidade pública.

Portanto, diante da documentação anexa que comprova os requisitos legais para declaração de utilidade pública, este parlamentar conta com o favorável apoio das Senhoras e Senhores Deputados(as) para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPALIO:68371764200  
764200

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS  
SAMPALIO:68371764200  
Dados: 2025.10.06 11:55:19 -04'00'

**SOLDADO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual**

**ANEXOS:**

- 1- Cópia dos Estatutos (anterior e atual) com registro em Cartório;
- 2- Cópia da Ata da Assembleia Geral para eleição e posse da atual diretoria;
- 3- Declaração de atividades sem fins lucrativos;
- 4- Declaração de não remuneração da diretoria;
- 5- Comprovante de endereço;
- 6- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ; e
- 7- Relatório de atividades.